



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114 - Centro - Fone: (83) 3466.1079
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

PORTARIA N.º 002/2021 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1ª - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em Licitações nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o servidor **JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**, Matrícula n.º 234578.

Art. 2ª – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, os servidores:

JOSÉ JOELTON DE ANDRADE, Matrícula n.º 216974;

JOELMA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula n.º 09874;

Parágrafo Primeiro: Fica designada como suplente da Equipe de Apoio em Licitações nas Modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, o servidor **GENILDO PEREIRA FELISMINO**, Matrícula n.º 0255.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 114 - Centro - Fone: (83) 3466.1079

E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br - CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Parágrafo Segundo: Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da Licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3^a – São atribuições do Pregoeiro:

- a) Credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração da ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3^a – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assunção, Estado da Paraíba.
Em 03 de janeiro de 2022.

Publique-se e Registre-se.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional